



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 2.962 DE 29 DE JULHO DE 2020=

“Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências”.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO NETO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no orçamento fiscal e de assistência social do exercício de 2020, da dotação destinada à aplicação do recurso oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Regional, com um valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma e valores abaixo:

I - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão: 08- Assistência Social

Unidade Orçamentária: 020300

Função: 008

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 006 – Assistência à População Carente

Projeto: 1.028

Fonte: 2 - Estadual

Categoria: 44.90.51 – obras e instalações

Ficha: 580-1 – R\$ 200.00,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas autorizadas pelo crédito adicional especial serão provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Regional, com um valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para obras de reforma e ampliação do CRAS neste Município.

Art. 3º. O Poder Executivo procederá à criação do crédito adicional através de Decreto, observada a autorização desta Lei.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal não ultrapassando o limite do crédito, fica autorizada a remanejar os recursos autorizado nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 29 de julho de 2020.

*José Augusto de Carvalho Neto
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11

CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.

Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br